PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

DECRETO Nº 1.814, DE 03 DE JULHO DE 2018.

"Fixa o valor da Tarifa de Transporte Coletivo"

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA, Prefeito do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 90, item IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO solicitação e estudo tarifário apresentado pela empresa concessionária do serviço público de transporte municipal, por intermédio do qual, foi solicitado o reajuste no importe de 22,31%, tendo sido deferido o reajuste no percentual de 5,714%;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fixa em R$ 3,70 (três reais e setenta centavos), o valor da Tarifa de Transporte Coletivo, para as linhas do Município de Pedro Leopoldo.

Art. 2º. O valor descrito no artigo anterior será praticado a partir de 08 de julho de 2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Pedro Leopoldo, aos 03 de julho de 2018.

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA